



**REVOGADO PELO (A)**  
*Emenda à LOM Nº 048*  
**DE 10/07/2008**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Redação  
EMENDA/LOM Nº 048/08  
048/08 021  
RUBRICA Re

# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

## EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 048/08

**EMENTA: ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 26 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Artigo 1º - Fica alterado o inciso II do Artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 26 - .....

II - Fica fixado em 21 (vinte e um) o número de Vereadores da Câmara Municipal de Volta Redonda.”

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de maio de 2008.

  
Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

  
Luis Cláudio da Silva  
1º Vice-Presidente

  
José Martins de Assis  
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva  
1ª Secretária

  
Maurício Batista  
2º Secretário

PELOM Nº 002/08  
Autor: Mesa Diretora

